



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 2.401, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município de Paranapanema no dia 09/12/2022”.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.384/2022 que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas no âmbito do Município de Paranapanema nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira já está classificada para as quartas de final da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que a participação da Seleção Brasileira nas quartas de final ocorrerá no dia 09/12/2022, às 12:00h;

DECRETA

Art. 1º. O expediente das repartições públicas no âmbito do Município de Paranapanema, Estado de São Paulo, no dia 09/12/2022 se encerrará às 11:00h.

Art. 2º. Ao dia definido no artigo anterior, aplicar-se-á as mesmas regras estabelecidas no Decreto nº 2.384/2022.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, 06 de dezembro de 2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PREFEITURA DE
PARANAPANEMA

Rua: Capitão Pinto de Melo, 485 | Bairro: Centro | CEP: 18720-000
PABX: (14) 3713-9200 | www.paranapanema.sp.gov.br
E-mail: juridico@paranapanema.sp.gov.br